

Termo de Referência 1220/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1220/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	16/12/2024 09:35 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 068239

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Escritório através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Apagador para quadro Branco - Base de Plástico Feltro de qualidade. - Dimensões aproximadas (CxLxA): 15 x 6 x 5 cm	Unidade	20
2	Apontador para lapis - Composição: Metal simples: - Características: Com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou de formações , perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	Unidade	50
3	Cartolina de Papelaria - Composição: Papel cartolina - Cor: Branco - Tamanho:50x66cm - Gramatura: 180g/m²	Unidade	200

4	Clipe de Papelaria N. 8/0 • Composição: Aço Galvanizado • Formato Paralelo; • Tamanho: Nr. 8/0 • Dimensões: 5,5cm x 2cm (Comprimento x Largura)	Caixa 500 grs	10
5	Clipe de Papelaria N 4/0 • Composição: Aço Galvanizado • Formato Paralelo; • Tamanho: Nr. 4/0 • Dimensões: 4cm x 1,3cm (Comprimento x Largura)	Caixa 500 grs	10
6	Etiqueta para ink-jet laser • Medidas da Etiqueta: 50,0x100,0 mm • Cor: Branca • Formato da Folha : A5 • Quantidade ETIQUETA por FOLHA : 3 • Quantidade de FOLHA por CAIXA: 12 • Código de Referencia: A5Q50100	Caixa com 12 Folhas	10
7	Etiqueta para ink-jet laser • Medidas da Etiqueta: 279,4x215,9 mm • Cor: Branca • Formato da Folha : Carta • Quantidade ETIQUETA por FOLHA : 1 • Quantidade de FOLHA por CAIXA: 10 • Código de Referencia: 6085	Caixa com 10 Folhas	10
8	Etiqueta para ink-jet laser • Medidas da Etiqueta: 22,0,4x90,0 mm • Cor: Branca • Formato da Folha : A5 • Quantidade ETIQUETA por FOLHA : 12 • Quantidade de FOLHA por CAIXA: 12 • Código de Referencia: A5Q2372	Caixa com 12 Folhas	10
9	Etiqueta para ink-jet laser • Medidas da Etiqueta: 12,7x44,45 mm • Cor: Branca • Formato da Folha : Carta • Quantidade ETIQUETA por FOLHA : 80 • Quantidade de FOLHA por CAIXA: 10 • Código de Referencia: 6087	Caixa com 10 Folhas	10
10	Lamina larga para estilete 18mm • Composição: Aço carbono • Características: Lâmina possui dupla afiação com oito segmentos • Comprimento da lâmina: 108 mm	Tubo com 10 unidades	24

	• Largura da lâmina (mm): 18 • Tubete com 10 Peças;		
11	Pincel Atômico para quadro branco • Tipo: Descartável • Cor: Vermelho • Características: Com Ponta acrílica em formato Ogiva;	Unidade	24
12	Tesoura Escolar • Composição: Aço Inoxidável; • Medindo 20cm; • Cabo Plástico; • Alça ergonômica ambidestra, Com Rebite; • Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada	Unidade	50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo para efetivação da entrega é de 5 (cinco) dias úteis e se dará após o envio da Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4 Os detalhes referentes às regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados na Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referência serão discriminados no Aviso de Contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais de Escritório.

2.2. A aquisição dos Materiais de escritório desse TR justifica-se visando o fornecimento de materiais necessários e indispensáveis ao desenvolvimento de diversas atividades administrativas da FPA.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição visa garantir o fornecimento de materiais de Escritório que são fundamentais e imprescindíveis ao desenvolvimento de atividades administrativas;

3.2 A contratação será via Dispensa de Licitação por disputa eletrônica com o critério de julgamento do menor preço.

3.3 Para atender adequadamente as demandas da FPA a contratação deverá estar de acordo com as especificações e exigências contidas neste termo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (Cinco) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora ressalva situações onde ocorrer a o pedido de prorrogação do prazo e o mesmo for deferido pela FPA

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 18:00 hs, exceto feriados.

5.5 Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias .

5.6 Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, quando no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização do Fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violações, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, quando no ato do recebimento ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no AF , devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminados abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DELICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Habilitação jurídica

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência estarão indicados no Aviso de Contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2 .Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 068239

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 09:35:56.